



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público Militar
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 73/CSMPM, de 24 de outubro de 2012.

Altera a Resolução nº 46/CSMPM que estabelece normas para a distribuição dos feitos no 2º Grau do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, letra d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º da Resolução nº 46/CSMPM, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 5º
IV – Os Membros titulares da CCR e os suplentes, no exercício da titularidade, nos feitos sem fixação de prazo e nos Processos de Correição Parcial decorrentes de Representação do Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, destinados a desarquivar inquérito.”

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Procurador-Geral da Justiça Militar
Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares
Vice-Presidente do CSMPM
Conselheiro

Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Roberto Coutinho
Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro

Dr. Edmar Jorge de Almeida
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro-Relator

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz
Subprocurador-Geral da Justiça Militar
Conselheiro

Dra. Arilma Cunha da Silva
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Conselheira

Dra. Hermínia Célia Raymundo
Subprocuradora-Geral da Justiça Militar
Conselheira

Dr. Jorge Luiz Dodaro
Corregedor-Geral do Ministério Público Militar
Conselheiro